

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANALISES DE AGUA NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL E DISTRITO ESPERANÇA DO NORTE DE ACORDO COM O CONVENIO DO CIPAR.

JUSTIFICATIVA

TAL SERVIÇO SE FAZ NECESSARIO PARA SABER A QUALIDADE DA AGUA QUE É TRATADA E PARA ATENDER TODOS OS PARAMETROS PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DA MESMA.

COMO SOMOS CONSORCIADO AO CIPAR, TEMOS UM AMPARO DE MELHOR QUALIDADE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVO AO MESMO.

MODALIDADE PRETENDIDA: INEXIGIBILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Em anexo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ANALISE DE AGUA ANALISE DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL E PARA O DISTRITO DA ESPERANÇA DO NORTE AS SEGUINTE ANALISES:

- ANALISE SEMESTRAL DE ACORDO COM A PORTARIA 2914/2011;
- PRODUTO SECUNDARIO DE DESINFECÇÃO NO FINAL DA REDE DE ACORDO COM A PORTARIA 2914/2011;
- MICROBIOLOGICA MENSAL DE ACORDO COM A PORTARIA 2914/2011.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

No prazo de até 5 dias após a solicitação , sera enviado ao laboratório onde a sede se encontra em maringa

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE

LOCAL RESPONSÁVEL ENDEREÇO TELEFONE SAAENATAL ALVES DA SILVA JOSE JANUARIO DA SILVA 543(43) 31571044

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

ATE 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO MENSAL.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Aos dias 22 de junho de 2022, o Diretor Superintendente do SAAE, Natal Alves da Silva, solicitou a abertura de processo licitatório CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANALISES DE AGUA NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL E DISTRITO ESPERANÇA DO NORTE DE ACORDO COM O CONVENIO DO CIPAR, sendo que, foi solicitado ao laboratório do convenio CIPAR para enviar a relação dos valores e quantidade de analises a ser feita .

Dando continuidade, foi pego os valores dos serviços prestado dando um montante de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a modalidade pretendida foi inexigibilidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O serviço deverá ser entregue pela empresa contratada, nos respectivos locais indicados anteriormente, entre o horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00, entre segunda e sexta-feira. Caso haja alguma alteração na entrega, cada setor entrará em contato para fazê-lo.

- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos veículos no respectivo endereço informado, nas quantidades especificadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

-